



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 065/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

Autoriza contratar e conceder transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA para visita a 5ª Edição do Descubra UFSM 2018.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e conceder transporte a alunos e professores do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA, até o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para viagem até a cidade de Santa Maria-RS, a ser realizada no mês de outubro de 2018, onde ocorre a 5ª Edição Descubra UFSM 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2018.

**JUSTIFICATIVAS:**

Apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte para alunos e professores do 3º ano do ensino médio da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria.

A direção da escola EEVIMA formulou pedido de transporte, para que seus alunos e professores do 3º ano do Ensino Médio possam ir até o município de Santa Maria, para participar da 5ª Edição Descubra UFSM, conforme ofício que segue anexo.

O município arcará com 50% do valor da viagem, uma vez que o custo total está orçado em R\$ 1.980,00, conforme levantamento efetuado pela Escola.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria